



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Felinto Faria, s/n, Centro  
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55

Lei Municipal Nº 693/2021, Buriti– MA, **19** de fevereiro de 2021.

**EMENTA:** Estima a *Lei Contratação Temporária para exercício 2021 que estima receita e fixa despesa para o exercício de 2021, em virtude da sanção expressa do Prefeito Municipal em conformidade ao art. 43 e 55, III*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI– MA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, através de contrato de trabalho por tempo determinado, profissionais para atender as necessidades excepcionais do Município de Buriti – MA e suas unidades orçamentárias.

**Art. 2º.** As contratações serão feitas por tempo determinado, com prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período para atender excepcional interesse público.

**Art. 3º-** Os profissionais a serem contratados temporariamente serão chamados mediante as necessidades levantadas e definidas pelas Secretarias;

**Art.4º-** As contratações serão realizadas através de contratos escritos de trabalho temporário não gerando estabilidade no serviço publico.

**Art. 5º-** O recrutamento e a seleção do pessoal a ser contratado ocorrerá através de análise de currículo a ser realizada pela Secretaria Municipal a qual se vincula.

**Art. 6º-** O poder executivo editará anualmente Decreto Municipal dispondo sobre a quantidade vagas, lotação, remuneração e carga horária dos contratos a serem celebrados.

Paragrafo Único – Sempre que houver necessidade de criação de cargos temporários por programas de curta duração criados pelo Governo Federal, será editado Decreto dispondo sobre as mesmas e o período de vigência.





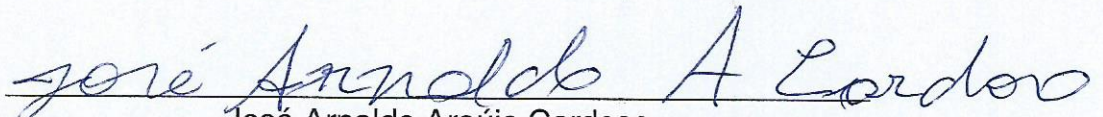
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Felinto Faria, s/n, Centro  
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55

**Art. 7º-** As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentaria específica no Orçamento vigente.

**Art. 8º-** Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 9º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO**, em 19 de fevereiro de 2021.

  
José Arnaldo Araújo Cardoso  
Prefeito Municipal